

**CONTRATO DE BOLSA DE ESTUDO PROGRAMA
ESTUDA MAIS**

(Convenio Perfileduc)

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

(II) INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE

Sociedade Educacional Zacarias de Góes Vasconcelos, estabelecida na cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, doravante denominada "IES".

**ALUNO (A) BENEFICIADO (A) Erick Henrique Bomfim da Fonseca CPF: 074.992.955-32
RESIDENTE E DOMICILIADO EM VALENÇA- BAHIA.**

(I) INTERVENIENTE ANUENTE

Perfil Educ Apoio Educacional e Organizacional, inscrito no (CNPJ) nº 22.886.432/0001-84, Programa ESTUDA MAIS, BOLSAS EDUCACIONAIS doravante e denominadas programa de Captação "ESTUDA MAIS".

CONSIDERANDO que a IES firmou Contrato de Prestação de Serviços com a **Perfil Educ Apoio Educacional e Organizacional**, inscrito no **(CNPJ) nº 22.886.432/0001-84**, no ESTUDA MAIS, através do qual a IES disponibiliza determinado número de vagas para determinados cursos por si ministrados para o Programa de Bolsas de Estudo gerenciado pelo ESTUDA MAIS, **podendo referidas vagas e cursos sofrerem alterações durante cada período letivo;**

CONSIDERANDO que o ALUNO BENEFICIADO quando da inscrição e da contratação de bolsa do ESTUDA MAIS **confirmou previamente junto à IES o valor da mensalidade do curso** e aceitou as condições do Programa ESTUDA MAIS, tomando conhecimento do Regulamento e das Cláusulas Contratuais que regem o referido programa.

CONSIDERANDO que o ALUNO BENEFICIADO é conhecedor de que o Programa de Bolsas ESTUDA MAIS é um programa de INCLUSÃO EDUCACIONAL, e que por isto deve atender as exigências especificadas neste instrumento e no Regulamento disponibilizado na internet, responsabilizando-se por todas as informações prestadas na *homepage* do ESTUDA MAIS;

CONSIDERANDO que o ALUNO BENEFICIADO é conhecedor das penalidades às quais poderá ser submetido, tanto pela IES como pelo ESTUDA MAIS, caso seja verificada inveracidade nas informações prestadas no site do ESTUDA MAIS;

CONSIDERANDO que o ALUNO BENEFICIADO foi aprovado no processo seletivo e/ou na análise documental da IES e DECLARA reunir os critérios previstos no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudos ESTUDA MAIS , principalmente, nos casos de bolsas para cursos da graduação, **ter concluído o ensino médio, não estar cursando o ensino superior há pelo menos 06 (seis) meses e que nunca esteve matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE em nenhum curso de graduação oferecido pela mesma**, habilitando-se, dessa forma, a participar do Programa de Bolsas de Estudo da IES, gerenciado pelo ESTUDA MAIS

As partes acima qualificadas e aqui presentes têm, entre si, justo e contratado, celebrar o presente Contrato de Bolsa de Estudo Estuda Mais (doravante designado "Contrato"), o qual se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Por este instrumento e na melhor forma de direito, a IES concede ao ALUNO BENEFICIADO, **oriundo do programa ESTUDA MAIS**, e aprovado no processo seletivo e/ou análise documental da IES, uma bolsa de estudo para o Curso de **Enfermagem**, no **Turno Noturno**, sendo:

- I) A bolsa referente ao percentual do valor da taxa que o aluno paga quando da sua matrícula na IES, sendo que referida taxa poderá ser denominada de **matrícula ou primeira mensalidade** 50% de bolsa nas mensalidades subsequentes. Este benefício é devido quando **do ingresso do ALUNO BENEFICIADO na IES;**
- II) Fica resguardado o direito da IES em ajustar os valores das mensalidades na forma da Legislação em vigor.

*O percentual da bolsa especificado no inciso I, da Cláusula 1.1, incidirá sobre o valor bruto da mensalidade do curso, **não sendo cumulativo com o desconto pontualidade nem com qualquer outro benefício que seja concedido pela IES aos demais alunos não oriundos do ESTUDA MAIS.***

Para os cursos de Pós-Graduação, caso a IES tenha como política a cobrança de Taxa de Inscrição e/ou Taxa de Matrícula, referidas taxas devem ser pagas pelo ALUNO BENEFICIADO diretamente à IES.

Caso, entre a data de aprovação e a data de matrícula do ALUNO BENEFICIADO, a IES reduza o valor da mensalidade do curso, o percentual da bolsa será reduzido na mesma proporção da redução da mensalidade.

A bolsa não será concedida para as disciplinas reprovadas, nem para quaisquer outras taxas escolares que serão devidas pelo ALUNO BENEFICIADO.

Nos casos dos cursos de graduação, caso o Regimento da IES permita a matrícula, em cada período letivo, em quantidade de disciplina inferior à quantidade das disciplinas constantes da matriz curricular, o ALUNO BENEFICIADO somente poderá fazer uso do benefício deste programa se realizar a matrícula no mínimo de disciplinas ou crédito estabelecido pela IES, podendo a critério da IES representar a totalidade das disciplinas.

Os pagamentos dos valores não alcançados pela bolsa ora concedidos serão efetuados diretamente à IES, nos seus respectivos vencimentos, conforme pactuado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado entre o ALUNO BENEFICIADO e a IES.

Cláusula Segunda – Das Condições deste Contrato

O ALUNO BENEFICIADO gozará do direito à bolsa desde que cumpra as seguintes exigências:

- I) Realizar e **ser aprovado** no processo seletivo do IES (Análise documental)
- II) Realizar a matrícula na IES, mediante aceite do contrato de prestação de serviço educacional de autoria da IES;
- III) Assinar e entregar na IES a Carta de Aprovação da bolsa de estudos enviada pelo ESTUDA MAIS, bem como, a cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Adesão do ESTUDA MAIS;
- M) Manter-se matriculado no curso para o qual foi aprovado, não sendo possível permanecer com o benefício se:
 - i. Trancar ou desistir da matrícula;
 - ii. Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com a IES em qualquer hipótese;
 - iii. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
 - iv. Solicitar transferência de turno ou curso ainda que na mesma IES.
- V) Manter boa conduta disciplinar, sendo-lhe vedada a prática de qualquer ato contrário à lei ou ao Regimento Interno da IES, de forma que qualquer infração disciplinar ou legal ou ainda não atender aos requisitos mínimos de aproveitamento acadêmico determinado pela IES para alunos bolsistas implicará na rescisão automática e de pleno direito deste Contrato;
- VI) Proceder, na forma do regulamento do Programa de Bolsas de Estudos e na forma indicada pelo ESTUDA MAIS, a renovação do presente Contrato, sob pena de sua rescisão automática e de pleno direito.

O ALUNO BENEFICIADO declara estar ciente de que:

- (I) A IES poderá ter alterado o valor da mensalidade divulgado no site do ESTUDA MAIS, e que o benefício do ESTUDA MAIS, descrito no II, da Cláusula 1.1, incidirá sobre o valor da mensalidade bruta praticada pela IES no ato da matrícula do ALUNO BENEFICIADO, **observada a condição estabelecida na Cláusula 1.1.1 e 1.1.3;**
- (I) É resguardado o direito da IES em aplicar sobre o valor das mensalidades, as atualizações periódicas, conforme Legislação em vigor;
- (I) A infração **de qualquer dispositivo** deste contrato implicará na sua rescisão, sem prejuízo de outras penalidades aqui previstas, não sendo possível sua renovação;
- (M) Este contrato somente terá validade após a matrícula do ALUNO BENEFICIADO na IES concedente, a qual está **condicionada a existência de vagas no ato da matrícula**, bem como, a formação da turma. Nos cursos de graduações

condições para a abertura da turma estão descritas no Edital do Processo Seletivo da IES;

- (M) O não pagamento das mensalidades escolares rigorosamente em dia, de qualquer parcela, simultânea ou não, implicará nos meses em que o ALUNO BENEFICIADO não vier a pagar sua obrigação no vencimento, ao pagamento do valor integral da mensalidade, além das penalidades de mora previstas em Lei. A IES poderá ainda, optar pela não renovação do benefício para os próximos períodos letivos;
- (M) Caso seja verificado pela IES ou pelo ESTUDA MAIS de que o ALUNO BENEFICIADO prestou alguma informação inverídica no cadastro realizado no site do ESTUDA MAIS, poderá a IES e/ou o ESTUDA MAIS, rescindir automaticamente e de pleno direito o presente contrato, além da IES exigir do ALUNO BENEFICIADO o pagamento de todos os valores alcançados pelo benefício da bolsa de estudos enquanto vigente o mesmo;

- (M) Mesmo tendo pagado a Taxa de Adesão ao ESTUDA MAIS e não tendo sido aprovado no processo seletivo e/ou na análise documental da IES, este contrato será automaticamente rescindido de pleno direito, estando o ESTUDA MAIS e a IES isentas de qualquer responsabilidade para com o ALUNO BENEFICIADO, senão a devolução, pelo ESTUDA MAIS, da Taxa de Adesão efetivamente paga pelo mesmo;

- (M) Mesmo tendo pagado a Taxa de Adesão ao ESTUDA MAIS e mesmo tendo sido aprovado no processo seletivo e/ou na análise documental da IES, caso, no ato da matrícula, não exista mais disponibilidade de vaga para o curso no qual o ALUNO BENEFICIADO pretendeu aderir ao Programa de Bolsa de Estudos, e não ocorrendo o remanejamento para outro curso, este contrato será automaticamente rescindido de pleno direito, estando o ESTUDA MAIS e a IES isentas de qualquer responsabilidade para com o ALUNO BENEFICIADO, senão a devolução, pelo ESTUDA MAIS, em favor do ALUNO BENEFICIADO, da Taxa de Adesão efetivamente paga pelo mesmo;

- (IX) Mesmo estando matriculado na IES, vindo a IES e não ofertar o curso para o correspondente período letivo para o qual o ALUNO BENEFICIADO pretendeu aderir ao Programa de Bolsa de Estudos, e não ocorrendo o remanejamento para outro curso, este contrato será automaticamente rescindido de pleno direito, estando o ESTUDA MAIS e a IES isentas de qualquer responsabilidade para com o ALUNO BENEFICIADO, senão a devolução, pelo ESTUDA MAIS, em favor do ALUNO BENEFICIADO, da Taxa de Adesão efetivamente paga pelo mesmo.

Nos casos previstos nas alíneas VII a IX, da Cláusula 2.2., o ALUNO BENEFICIADO deverá solicitar o reembolso em até 15 (quinze) dias após a comunicação da IES. Tal solicitação deverá ser feita diretamente no portal do Aluno para a efetivação da referida solicitação

deverão ser informados: o motivo da solicitação do reembolso e os dados bancários do candidato ou do responsável cadastrado no site do ESTUDA MAIS.

2.3.1 O reembolso será efetuado pelo mesmo meio que foi utilizado pelo ALUNO BENEFICIADO para o pagamento da taxa de Adesão.

Cláusula Terceiras – Do Prazo de Vigência deste Contrato

O presente contrato vigorará com termo inicial na data em que o ALUNO BENEFICIADO passar a gozar do direito à bolsa e terá termo final quando do vencimento da última mensalidade do semestre letivo para o qual o ALUNO BENEFICIADO realizou a adesão ao programa.

Nos casos de cursos de graduação, na modalidade EAD, e de cursos de pós-graduação, independentemente da modalidade, o termo final será no sexto mês subsequente ao mês da contratação do benefício.

Este contrato será renovado automaticamente, desde que o ALUNO BENEFICIADO cumpra com as obrigações do regimento da IES e do Regulamento do ESTUDA MAIS, incluindo as renovações periódicas, exceto na ocorrência de algum dos casos previstos neste instrumento que enseje na rescisão do mesmo.

Caso a IES, por ordem judicial, fiscal, administrativa ou pessoal, venha a suspender parcialmente ou integralmente suas atividades acadêmicas, implicando na interrupção das atividades para o curso o qual o ALUNO BENEFICIADO foi contemplado, este contrato será automaticamente rescindido, caso não ocorra a transferência do ALUNO BENEFICIADO para outro curso da mesma IES.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

O ALUNO BENEFICIADO declara conhecer e aceitar os termos deste contrato, principalmente os efeitos das Cláusulas 2.2 e 5.1.

Nos casos de denúncia, ou oriunda da motivação própria do **ESTUDA MAIS**, com relação à veracidade das informações prestadas pelo ALUNO BENEFICIADO no site, o ALUNO BENEFICIADO autoriza desde já, sem necessidade de prévia comunicação, que o **ESTUDA MAIS** encaminhe a sua residência, para verificação *in loco*, um Assistente Social para a verificação das informações prestadas. A negativa de aceitação de tal visita ensejará a rescisão deste contrato, e consequentemente a perda do benefício.

O ALUNO BENEFICIADO declara conhecer o regulamento do programa de Bolsa de Estudos do ESTUDA MAIS e declara aceitar os termos deste contrato, isentando o **ESTUDA MAIS** de qualquer responsabilidade caso a IES suspenda, ainda que indevida e temporariamente, o benefício da bolsa que lhe é concedido, não cabendo qualquer tipo de ação contra o ESTUDA MAIS.

O ALUNO BENEFICIADO não terá direito a receber outros benefício da IES, tais como desconto para pagamento no vencimento ou qualquer outro tipo de convênio ou medida que implique em redução do valor da mensalidade, bem como qualquer benefício de ente governamental ou instituição financeira, exceto linhas de financiamento estudantil, Crédito Educativo ou FIES. Caso o ALUNO BENEFICIADO faça a opção por qualquer outro tipo de benefício ou financiamento disponibilizado pela IES, este contrato de bolsa de estudo será automaticamente rescindido de plenodireito.

As partes ficam autorizadas a divulgar os termos deste contrato, inclusive nomes e identificação pessoal, tornando público os resultados do Programa de Bolsa de Estudos **ESTUDA MAIS**.

A não exigência, por qualquer uma das partes, do cumprimento de qualquer Cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, será considerada mera liberalidade e não implicará em novação ou renúncia quanto ao exercício desse direito, que poderá ser exigido a qualquer tempo.

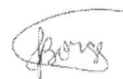
O ALUNO BENEFICIADO declara ter conhecimento que a IES é a única responsável pelas informações que prestar ao **ESTUDA MAIS** acerca dos valores de mensalidades, percentuais da bolsa e número de vagas disponibilizadas para os cursos incluídos no Programa **ESTUDA MAIS** e declara aceitar os termos deste contrato, isentando o **ESTUDA MAIS** de qualquer responsabilidade caso a IES preste informações inverídicas ou proceda à cobrança indevida de mensalidades que deveriam estar incluídas no Programa **ESTUDA MAIS**.

Cláusula Quinta – Do Foro

5.1. Fica eleito o foro da comarca da sede do estabelecimento da IES para diminuir as dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Estando justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Valença, Bahia 20 de JANEIRO de 2022



FAZAG

PROGRAMA ESTUDA MAIS
PERFIL EDUC APOIO EDUCACIONAL E CONSULTORIA ORG. LTDA

Com a entrega do contrato é celebrado o pagamento, sem a expressa necessidade do comprovante, efetuando a matrícula, fica configurado a aceitação do contratante, sem a necessidade de sua assinatura.